



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGBIOTEC/IBTEC/UFU Nº 01/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

O Extrato do edital foi publicado no dia 03 de setembro de 2019 na seção 3, página 83 do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.078061/2019-99

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 969/2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGBIOTEC, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 05/2015 do Conselho Universitário, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Será nomeada pelo IBTEC a comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, no mínimo 15 dias antes do processo seletivo.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Patos de Minas (MG), nas dependências da UFU, Campus Patos de Minas.
- 1.4. No ato da inscrição, o PPGBIOTEC disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e **no endereço eletrônico** <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br>;
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
 - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 09:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h no seguinte endereço:

Universidade Federal de Uberlândia - Campus Patos de Minas
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC)
Campus Patos de Minas – Palácio dos Cristais – Sala 111
Avenida Getúlio Vargas, 230, Bairro Centro - CEP 38700-128
Patos de Minas – MG
email: ppgbiotec.ufu@gmail.com

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br>.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2020 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	9	2	1	12
Alunos Especiais				
Mestrado	5	1	-	6

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração / linhas de pesquisa/docente esta descrita no anexo 2

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGBIOTEC instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Biotecnologia, Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Ciências da Saúde. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGBIOTEC.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Os candidatos estrangeiros não lusófonos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua português, até o 18º mês, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiências em língua inglesa.

3.4.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 02 anos.

3.4.6. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Cambridge a partir do nível intermediário

c) Michigan

d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

e) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.

f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca

g) Mind Idiomas

3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.5.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



3.5.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 02 anos, a partir da realização do mesmo.

4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGBIOTEC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Campus Patos de Minas
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia- Seleção 2020
Modalidade Mestrado
Endereço: Universidade Federal de Uberlândia - Campus Patos de Minas
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC)
Campus Patos de Minas – Palácio dos Cristais – Sala 111
Avenida Getúlio Vargas, 230, Bairro Centro - CEP 38700-128
Patos de Minas – MG

4.2.1. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.2.2. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.2.2.1. Neste caso, deverá ser utilizado o serviço dos CORREIOS (SEDEX) ou equivalente.

4.2.2.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGBIOTEC no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.2.2.3. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope no prazo máximo acima.

4.2.2.4. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	7 a 11 de outubro de 2019	Secretaria do PPGBIOTEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Deferimento das inscrições	21 de outubro de 2019	Secretaria do PPGBIOTEC e http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/
----------------------------	-----------------------	---

4.5.1. Na inscrição, é exigida a apresentação da seguinte Documentação, em envelope lacrado contendo:

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio, devidamente preenchido com letra de forma e assinado, solicitando a inscrição, disponível em: <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>. O candidato também deverá mencionar se possui interesse em ingressar como aluno especial, conforme as normas dispostas no presente edital.

b) Uma (01) via encadernada (espiral) do Currículo atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação (Anexo 01).

c) Tabela de Pontuação (Anexo 01) devidamente preenchida com a pontuação obtida para cada um dos itens avaliados.

d) Certificado de Proficiência em língua estrangeira;

d.1) O candidato que não apresentar o referido certificado no ato da inscrição, caso seja aprovado no certame, poderá fazê-lo até a apresentação do pedido de qualificação.

e) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

f) cópia simples e legível de:

f.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

f.2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

f.3) Documento de identidade;

f.4) Comprovante de quitação eleitoral;

f.5) CPF;

f.6) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

f.7) Certidão de nascimento ou de casamento;

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

5.1.1. A seleção será realizada em 02 (DUAS) etapas avaliativas, sendo a Etapa I ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA e Etapa II CLASSIFICATÓRIA.

5.1.2. Cronograma das etapas de avaliação:

Atividade	Data	Horário	Local
Etapa I: Prova escrita	14/11/2019	De 08 h e 30 min às 12 h e 30 min	Sala da Pós-graduação em Biotecnologia, Palácio dos Cristais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Resultado da Etapa I	25/11/2019		http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/ e Secretaria do PPGBIOTEC
Etapa II: Análise de currículo	26/11/2019 a 10/12/2019		
Resultado final	11/12/2019		http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/ e Secretaria do PPGBIOTEC

5.1.3. A Etapa I será realizada por meio de prova escrita, sem consulta, elaborada pela Comissão Examinadora, no valor de 50,0 pontos.

5.1.3.1. A prova escrita de habilitação teórica será constituída de questões abertas e/ou fechadas (múltipla escolha) conforme ementa de tópicos (Anexo 02) e a nota final será atribuída ao candidato por cada membro da banca examinadora. Esta prova escrita terá a duração máxima de quatro horas e terá peso 1 (um) na nota final. Avaliar-se-á o ordenamento lógico, coesão, precisão conceitual e clareza das respostas emitidas. O candidato com nota inferior a 60% (sessenta por cento), obtida pela média aritmética dos avaliadores, será desclassificado do processo seletivo.

5.1.4. A Etapa II será realizada por meio de análise do currículo (pontuação de acordo com Anexo 01 do Edital de Seleção). Esta fase terá peso 1 (um) na nota final e a avaliação será realizada pela Banca Examinadora conforme parâmetros no Anexo 01, por análise comparativa de pontuação entre os candidatos sendo o maior valor atribuído 50,0 pontos.

5.1.4.1. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar cópias simples dos documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados na análise do Currículo na inscrição, assim como a Tabela de Pontuação do Currículo devidamente preenchida, conforme disposto no cronograma do edital. Somente serão pontuados os documentos comprovados e emitidos até a data da inscrição.

5.1.5. A classificação final da seleção será obtida pela soma alcançada pelos candidatos nas duas avaliações deste processo seletivo.

5.1.6. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.1.6.1. Pontuação curricular geral;

5.1.6.2. Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;

5.1.6.3. Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;

5.1.6.4. Número de resumos publicados em anais de eventos;

5.1.6.5. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica.



6 – ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 40% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 03 vagas aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 03 vagas para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGBIOTEC matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico ppgbiotec.ufu@gmail.com com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2020/1		
À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - PPGBIOT		
Nome do candidato:	Telefone:	E-mail:

6.6.4. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGBIOTEC é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGBIOTEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



6.6.7.2. Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PGPSI;

6.6.7.3. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;

6.6.7.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGBIOTEC;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGBIOTEC avaliará o currículo Lattes conforme o anexo I, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo I e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/ e Secretaria do PPGBIOTEC
Avaliação do currículo lattes	
Resultado	

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou doutorado no Programa de origem do candidato.

6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado;

7 - RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I e II.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria do PPGBIOTEC em papel impresso.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGBIOTEC; segunda instância, Conselho do IBTEC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.



- 7.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.8. Na ocorrência do disposto no item 7.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.
- 7.9. Os recursos não terão efeito suspensivo.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Os resultados serão divulgados no sítio <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>.
- 8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGBIOTEC e no sítio <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>.
- 8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas e decisão do Colegiado.
- 8.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado, para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do IBTEC e divulgados na forma do item 8.4.
- 8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGBIOTEC, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGBIOTEC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGBIOTEC solicitação de condições especiais.
- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGBIOTEC. Após este prazo será inutilizada e eliminada.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBIOTEC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**



8.17. A aprovação no Processo Seletivo não implica na concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Enyara Rezende Moraes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia
Portaria REITO Nº 969/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBIOTEC/IBTEC/UFU Nº 01/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

ANEXO 01

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO MESTRADO – 2020

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida
Curso <i>strictu sensu</i> em áreas correlatas ao Programa, reconhecido pelo MEC (por curso; máx: 8,0 pontos)	4,0	
Curso <i>lato sensu</i> em áreas correlatas ao Programa, reconhecido pelo MEC e com carga horária maior ou igual a 360 h (por curso; máx: 6,0 pontos)	3,0	
Curso de aperfeiçoamento em área do conhecimento do Programa, reconhecido pelo MEC e com carga horária maior ou igual a 180 h (por curso; máx: 4,0)	2,0	
Experiência profissional no magistério superior em áreas correlatas ao Programa comprovada por declaração da Instituição e contrato de trabalho.	1,0	
Iniciação Científica (IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC e outras modalidades), comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES. (por semestre; máx.: 4,0 pontos)	1,0	
PET (<i>não serão aceitos certificados de participação no PET realizados concomitantemente a Iniciação Científica.</i>) (por semestre; máx.: 2,0 pontos)	0,5	
Prêmio acadêmico em eventos nacionais e internacionais	0,5	
Estágio/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ter sido emitido por empresa com CNPJ. (por semestre, máx.: 1,0 ponto)	0,25	
Organização de evento científico. (por evento organizado, máx: 0,8 pontos)	0,2	
Participação em eventos científicos. (por participação, máx.: 1.0 ponto)	0,2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Resumos, simples ou expandidos, publicados em eventos científicos Internacionais ^a	1,0	
Resumos, simples ou expandidos, publicados em eventos científicos Nacionais ^a ou Regionais ^a	0,5	
Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos Internacionais ^a	0,5	
Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos Nacionais ^a ou Regionais ^a	0,2	
Comunicação oral em eventos científicos Internacionais ^a <i>(últimos 5 anos, máx.: 3,0 pontos)</i>	0,75	
Comunicação oral em eventos científicos Nacionais ^a ou Regionais ^a <i>(últimos 5 anos, máx.: 2,0 pontos)</i>	0,5	
Patente, cultivar ou software <i>(por registro/licenciamento)</i>	4,0	
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados <i>(últimos 5 anos; base de dados JCR/ISI).^{a,b}</i>		
<i>Impacto > 0,5 e < 1</i>	1,0	
	2,0	
<i>Impacto ≥ 1 e < 2</i>	4,0	
	6,0	
<i>Impacto ≥ 2 e < 3</i>	8,0	
Artigos completos ou aceitos em periódicos com corpo editorial <i>(últimos 5 anos)</i>	0,5	

^a Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor.

^b Apresentar documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBIOTEC/IBTEC/UFU Nº 01/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

ANEXO 02

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGBIOTEC, e número de vagas por linha de pesquisa

Alunos Regulares Linhas de Pesquisa	Docentes	Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa
BIOINFORMÁTICA E BIOLOGIA MOLECULAR APLICADA À GENÔMICA, TRANSCRIPTÔMICA E PROTEÔMICA	Matheus de Souza Gomes Laurence Rodrigues Amaral	3
BIOTECNOLOGIA APLICADA AO MELHORAMENTO GENÉTICO E PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	Terezinha Aparecida Teixeira Aulus Estevão A. D. Barbosa Luís Antônio Gomes	3
PROSPECÇÃO DE PRODUTOS BIOATIVOS DE INTERESSE MÉDICO E INDUSTRIAL	Enyara Rezende Moraes Edgar Silveira Campos Robson José O. Jr. Thaise Gonçalves Araújo Cristina Ribas Fürstenau	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGBIOTEC/IBTEC/UFU Nº 01/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

ANEXO 03

Conteúdo Programático e referência bibliográfica recomendada:

Bioquímica: Estrutural (estrutura de aminoácidos, proteínas, lipídios e carboidratos) e Metabólica (metabolismo de carboidratos).

1. LEHNINGER, A. L. NELSON, D. L e COX, M. M. 2014. **Princípios de Bioquímica**. 6ª Ed., ArtMed. Capítulos:

Capítulo 3 - Aminoácidos, Peptídeos e Proteínas;

Capítulo 4 - Estrutura Tridimensional de Proteínas;

Capítulo 7 - Carboidratos e Glicobiologia;

Capítulo 10 – Lipídeos;

Capítulo 14 - Glicólise, Gliconeogênese e a Via das Pentoses-Fosfato;

Capítulo 15 - Princípios da Regulação Metabólica;

Capítulo 16 - Ciclo do Ácido Cítrico;

Biologia Molecular: Estrutura e função de ácidos nucleicos; dogma central da biologia molecular: replicação do DNA, transcrição do RNA e tradução de proteínas; Genomas e Genômica: noções de sequenciamento de genomas, bioinformática e genômica comparativa.

Estrutura e função de ácidos nucleicos; dogma central da biologia molecular:

2. GRIFFITHS, A.J.F., WESSLER, S. R., CARROL, S.B., DOEBLEY, J. 2012. **Introdução a Genética**. 10ª Ed. Guanabara Koogan. Capítulos:

Capítulo 7: DNA: estrutura e replicação;

Capítulo 8: RNA: transcrição e processamento;

Capítulo 9: Proteínas e sua síntese.

Genomas e Genômica:

Capítulo 14: Genomas e Genômica.

Genética: Genética Mendeliana, extensões da análise Mendeliana e base cromossômica da herança.

3. SNUSTAD, D. P. & SIMMONS, M. J. 2013. **Fundamentos de Genética**. 6ª Ed. Guanabara Koogan. Capítulos:

Capítulo 3 - Princípios Básicos da Herança;

Capítulo 4 - Extensões do Mendelismo;

Capítulo 5 - Base Cromossômica do Mendelismo.